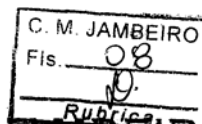




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua: Cel. João Franco Camargo, 80 - Centro - Cep: 12.270-000 - Jambeiro/SP
Tel. (12) 3978.1451, 3978.1190, 3978.1102 - Fax: (12) 3978-1235
E-mail: pmjambeiro@uol.com.br



LEI Nº 1223, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Será denominada Estrada das Primaveras, a Estrada Municipal de acesso ao Sítio de propriedade de Waldemar Baranov, numa extensão de 266,00m e 7,00m de largura, conforme desenho anexo.

Parágrafo Único- A placa denominativa de via pública que trata o "caput" deste artigo conterá os dizeres: **Estrada das Primaveras**.

Art. 2º- As despesas em a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 19 de Novembro de 2004.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 19 de Novembro de 2004.

Angélica Ap. Idalino da Silva
Oficial Administrativo